

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 25/2022**

**Processo:** 00.003169/2022-35

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta CDEN 022/2022 - Indica Representante do CDEN no Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Indica Representante do CDEN no Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea.

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 1º a 03 de junho de 2022, propõe:

**a. Situação Existente**

A Decisão Plenária 1395/2019 aprovou o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea e a Portaria nº 49/2020, que institui o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Confea, estabeleceu em seu artigo 3º que o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea possui a seguinte composição:

I – Presidente;

II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;

III – Gerente de Relacionamentos Institucionais;

IV – 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;

V – 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas;

VI – 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;

VII – 01 Assessor(a) do Gabinete e

VIII - 01 Representante da Mútua.

**b. Proposta**

Indicar a representante da Associação Brasileira de Engenheiros Agrícolas - ABEAG no CDEN, Eng. Agrícola Gizele Ingrid Gadotti, para o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Tatiana como suplente.

**c. Justificativa**

Atender a Portaria nº 49/2020, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Confea.

**d. Fundamentação Legal**

Decisão Plenária 1395/2019.

Portaria nº 49/2020..

**e. Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Assessoria do Comitê Gestor do Programa Mulher.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0611191** e o código CRC **7A0D7310**.